

REGULAMENTO — MEXA-SE 2026

Realização: COOP — Cooperativa de Consumo
Organização Técnica: Banzai.Fit

O Mexa-se é uma prova de pedestrianismo realizada pela COOP com o objetivo de promover a prática esportiva, a integração entre os participantes e o incentivo à atividade física continuada e à saúde coletiva. Este regulamento foi consolidado e revisado em estrita conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e as normas técnicas emanadas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

1. DATA

O Mexa-se será realizado no dia 08 de novembro de 2026, com largada simultânea ou em ondas de todas as modalidades e distâncias fixada pontualmente para as 07h00, obedecida a programação oficial divulgada nos canais oficiais de comunicação.

2. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

O evento será realizado sob quaisquer condições climáticas, ressalvadas hipóteses de catástrofe natural, tempestades severas com descargas elétricas iminentes ou situações de força maior devidamente reconhecidas pelas autoridades públicas competentes. A Organização poderá determinar a alteração, a interrupção momentânea ou a suspensão definitiva da prova a qualquer tempo, caso se verifique risco à incolumidade física dos atletas, da equipe de apoio ou do público presente.

3. LARGADA E CHEGADA

A concentração, a largada e a chegada de todas as modalidades ocorrerão nas dependências do Paço Municipal de Santo André, situado na Praça IV Centenário, nº 01, Centro, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09015-080, local no qual estará integralmente estabelecida a infraestrutura da Arena do evento.

4. PERCURSO

A prova será disputada nas distâncias oficiais de 5 km e 10 km para a modalidade de corrida pedestre, e na distância participativa de 5 km para a modalidade de caminhada. O traçado técnico detalhado e a altimetria das vias públicas autorizadas serão disponibilizados na íntegra no site oficial da prova. O suporte de hidratação aos competidores observará a instalação de 3 (três) postos de hidratação distribuídos no percurso a cada 2,5 km, além de 1 (um) posto exclusivo na área de dispersão após a linha de chegada.

5. MODALIDADES

As modalidades integrantes do Mexa-se 2026 dividem-se conforme os critérios técnicos a seguir discriminados:

5.1. Corrida 5K: prova de caráter competitivo, com aferição de tempo por cronometragem eletrônica e apuração de classificação geral.

5.2. Corrida 10K: prova de caráter competitivo de média distância, com aferição de tempo por cronometragem eletrônica e apuração de classificação geral.

5.3. Caminhada 5K: modalidade participativa, recreativa e educacional, sem apuração de tempos por sistema eletrônico e sem elaboração de listagem de classificação competitiva.

Todos os participantes deverão cumprir rigorosamente o traçado demarcado, seguindo as determinações dos fiscais de prova e do efetivo de trânsito. A Organização reserva-se a faculdade técnica de efetuar ajustes no percurso em razão de intervenções viárias imprevisíveis, necessidades de segurança pública ou diretrizes dos órgãos municipais de trânsito.

6. IDADE

A admissão de atletas ao evento respeita os limites etários fixados pelas autoridades desportivas e normas regulamentares vigentes:

6.1. Para as modalidades de Corrida 5K e Caminhada 5K, o atleta deverá ter nascido até 31 de dezembro de 2012, completando no mínimo 14 (quatorze) anos de idade no ano corrente de 2026.

6.2. Para a modalidade de Corrida 10K, a idade mínima exigida é de 18 (dezoito) anos completos na data de realização do evento, em estrita observância à Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt). Eventuais cadastros de atletas menores de 18 anos efetuados na modalidade 10K serão automaticamente desclassificados na triagem de validação de dados, ressalvado o direito de conversão da inscrição para a distância de 5 km mediante solicitação dentro do prazo regulamentar.

6.3. Os participantes menores de 18 anos autorizados a competir nas modalidades de 5 km deverão apresentar formalmente a devida autorização por escrito dos genitores ou representantes legais, nos termos do Anexo II deste regulamento. O documento, preenchido, assinado e instruído com cópias simples dos documentos de identificação com foto do menor e do signatário legal, deverá ser entregue obrigatoriamente no momento da retirada do kit, sob pena de retenção imediata do material e impedimento da participação desportiva.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

No ato da formalização da inscrição perante a plataforma digital, ao selecionar afirmativamente a opção correspondente ao regulamento, o participante manifesta seu livre, informado e inequívoco consentimento com as regras do evento e declara ter ciência expressa dos riscos intrínsecos e decorrentes da prática de atividades desportivas, nos termos do Termo de Responsabilidade integrante deste regulamento (Anexo I). A ciência formal dos riscos inerentes não exclui, limita, transfere ou exonera a Organização de suas responsabilidades legalmente indelegáveis, civilmente reguladas pela legislação civil e de defesa das relações de consumo.

8. INSCRIÇÃO E VALORES

O processo de inscrição, precificação, prazos e políticas financeiras processar-se-á consoante as cláusulas abaixo:

8.1. As inscrições serão processadas exclusivamente via internet, por intermédio da plataforma autorizada no site Minhas Inscrições.

8.2. A inscrição é de natureza estritamente pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão, substituição ou transferência a qualquer título à margem do procedimento formal previsto no **item 8.9**.

8.3. O titular da inscrição obriga-se a fornecer dados cadastrais verídicos, completos e atualizados perante o sistema no ato do preenchimento.

8.4. A Organização poderá, a qualquer tempo, desclassificar ou anular a inscrição do participante caso constate fraude, omissão dolosa ou irregularidade na documentação fornecida, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

8.5. O valor individual ordinário da taxa de inscrição é de R\$ 109,90 para o público geral (não cooperados) e de R\$ 89,90 para cooperados ativos da COOP, sendo exigida a validação cadastral do vínculo cooperativo no momento da entrega do material técnico.

8.6. Idoso: em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), os atletas que contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do evento farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral da inscrição. Para validação do benefício protetivo e combate a fraudes, a entrega do kit será realizada de modo estritamente presencial e pessoal ao titular beneficiário, mediante apresentação de via original de documento oficial de identidade com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou identidade profissional equivalente).

8.7. Pessoas com Deficiência (PCD): aos participantes que se enquadrem nas categorias desportivas de pessoas com deficiência será concedido o desconto protetivo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral da inscrição, mediante a apresentação obrigatória de laudo médico circunstanciado comprobatório de sua condição funcional. O referido documento será tratado com sigilo e segurança jurídica na categoria de dado pessoal sensível, consoante o disposto no item 23 deste regulamento.

8.8. Reembolso e Desistência:

a) Direito de Arrependimento Legal: em estrita observância ao art. 49 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o contratante poderá postular a rescisão unilateral e o reembolso integral de todos os valores adimplidos, inclusive eventuais taxas de conveniência da operadora, no prazo improrrogável de até 7 (sete) dias corridos a contar da confirmação do pagamento, sob a condição de que a realização da prova não tenha ocorrido dentro desse lapso temporal;

b) Política Institucional de Desistência: expirado o prazo de arrependimento legal do CDC, o participante poderá solicitar o cancelamento voluntário de sua vaga com antecedência de até 30 (trinta) dias corridos da data do evento, fazendo jus à restituição de 50% (cinquenta por cento) do montante financeiro quitado. Em razão dos custos operacionais prévios, reservas de infraestrutura, dimensionamento médico e confecção de materiais personalizados, não serão acolhidas solicitações de reembolso deduzidas a menos de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da prova;

c) Operacionalização: os pedidos formalizados na forma dos subitens anteriores serão liquidados administrativamente pela plataforma Minhas Inscrições no prazo de até 10 (dez) dias úteis, utilizando-se do mesmo instrumento financeiro empregado na transação original;

d) Vedações: em nenhuma hipótese haverá restituição de valores caso o participante já tenha retirado o kit ou caso a solicitação venha a ser formulada após a data e horário oficial de execução da prova.

8.9. Transferência de Inscrição: a Organização autoriza o titular impossibilitado de comparecer a proceder à substituição cadastral e cessão formal de sua titularidade desportiva para outro atleta apto. A solicitação deverá ser manifestada pelo cedente diretamente no sistema da plataforma Minhas Inscrições até 30 (trinta) dias corridos antes do evento, mediante o recolhimento de taxa administrativa de serviço no valor fixo de R\$ 20,00 (vinte reais). A alteração preservará rigorosamente a distância originalmente adquirida, devendo o novo participante preencher e concordar com todos os termos deste regulamento.

9. ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

O período regular de inscrições será formalmente encerrado 7 (sete) dias antes da data programada para a prova para pedidos quitados mediante compensação por boleto bancário, ou em momento anterior caso seja atingido o teto operacional e a capacidade técnica máxima estabelecida para o seguro e a estrutura da Arena.

10. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A integração de paratletas rege-se pelos parâmetros de suporte operacional e isonomia desportiva adiante especificados:

10.1. Por ocasião do procedimento de inscrição, o atleta PCD cuja categoria ou especificidade funcional demandar assistência de percurso poderá efetuar o registro prévio do atleta-guia que o acompanhará durante a execução do trajeto.

10.2. O atleta-guia desempenha função técnica estrita de condução, orientação espacial e segurança. O guia não figurará como concorrente individual na listagem oficial, não será portador de número de peito pontuável nem chip eletrônico autônomo de cronometragem, sendo compulsório o porte ininterrupto de colete oficial com a inscrição legível GUIA, a ser distribuído pela Organização.

10.3. O registro cadastral do guia dar-se-á de forma gratuita, não integrando a concessão de sacochila e camiseta promocional. Ao transpor o pórtico final juntamente com o atleta titular devidamente classificado, o guia fará jus ao recebimento da respectiva medalha de participação.

10.4. O paratleta deverá retirar o kit munido de laudo médico que certifique sua deficiência funcional, cujos elementos probatórios serão resguardados sob o regime de proteção de dados sensíveis na forma da legislação aplicável.

10.5. Todos os atletas PCD que concluírem o percurso receberão medalha alusiva ao evento, conferindo-se, adicionalmente, troféus aos 3 (três) primeiros colocados nas categorias PCD Masculino e PCD Feminino, para as distâncias de 5 km e 10 km.

11. ENTREGA DE KITS

A entrega do material técnico dar-se-á com estrita observância ao cronograma, prazos e condições operacionais estabelecidas:

11.1. O fornecimento dos kits ocorrerá no dia 05 e 06 de novembro de 2026, das 16h00 às 21h00, e no dia 07 de novembro de 2026, das 09h00 às 18h00, em endereço comercial a ser previamente formalizado na página eletrônica do evento. O não comparecimento no período assinalado importará na perda do direito de posse do kit e no impedimento peremptório de acesso aos serviços de largada.

11.2. A retirada do kit por terceiros é autorizada unicamente mediante entrega do comprovante de inscrição assinado pelo titular, acompanhado de cópia simples legível de documento oficial de identidade do competidor.

11.3. Por razões de ordem técnica, segurança viária e logística dos postos de atendimento, não serão realizadas entregas de kits nas horas que antecedem a largada no dia do evento, tampouco após sua completa conclusão.

11.4. O kit básico é composto estruturalmente por 1 (uma) sacochila, 1 (uma) camiseta comemorativa oficial do evento e 1 (um) número de peito de identificação. Para os inscritos nas modalidades de corrida (5 km e 10 km), o dispositivo eletrônico de cronometragem (chip) será fornecido incorporado fisicamente à parte posterior do próprio número de peito.

12. NÚMERO DE PEITO E IDENTIFICAÇÃO

O número de peito recebido deve ser afixado integralmente aberto na face frontal da vestimenta (tórax ou abdômen) durante toda a permanência no percurso e arena. Trata-se de credencial exclusiva, personalizada e indelegável. A ausência, a rasura, a adulteração, o porte encoberto ou a mutilação do numeral impossibilitará o credenciamento de acesso ao percurso balizado, os atendimentos de suporte médico e de hidratação, bem como o cômputo na linha de chegada.

13. PARTICIPAÇÃO

A postura, permanência e tempo de execução na via regem-se pelas normas técnicas a seguir:

13.1. Apresentação e Trajeto: os participantes deverão se concentrar na Arena com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova. É dever indelegável de cada competidor certificar-se do mapa e cumprir estritamente a demarcação das faixas de tráfego afetas à sua modalidade.

13.2. Conduta Antidesportiva: veda-se a utilização de bicicletas, patins, skates, veículos automotores, auxílios externos de tração, animais de companhia (salvo cão-guia com documentação oficial) ou o recurso a atalhos que impliquem supressão do percurso homologado. O ingresso aos funis de largada e dispersão dar-se-á unicamente pelos pontos devidamente sinalizados pelos staffs.

13.3. Tempo Limite de Prova: a duração operacional máxima da prova é de 2 (duas) horas, ocorrendo a desmobilização dos serviços e o encerramento oficial pontualmente às 09h00. A partir desse horário, operar-se-á o encerramento do sistema de registro de cronometragem, a abertura do tráfego rodoviário aos veículos pelos agentes municipais de trânsito e o recolhimento das estruturas de balizamento e postos de apoio.

14. CLASSIFICAÇÃO

A verificação e a proclamação das colocações desportivas pautar-se-ão nas regras oficiais da arbitragem de pedestrianismo:

Para fins de apuração da premiação dos 5 (cinco) primeiros colocados gerais das modalidades de corrida, adotar-se-á o tempo bruto (gun time), computado a contar do disparo oficial da largada da respectiva distância até o cruzamento no tapete da linha final. O tempo líquido (chip time), verificado entre a transposição individual da largada e da chegada, servirá estritamente para consulta individual de performance do corredor e emissão de certificados digitais. A eventual validação de tempos e índices no ranking da Federação Paulista de Atletismo (FPA) fica adstrita à confirmação da chancela oficial de homologação técnica do evento, que será informada no portal de inscrições antes da entrega dos kits; inexistindo chancela formal, as marcas terão eficácia exclusivamente restrita ao âmbito interno do Mexa-se 2026.

15. PREMIAÇÃO

A cerimônia solene de premiação conferirá os seguintes louros desportivos:

Serão agraciados com troféus alusivos à competição os 5 (cinco) primeiros colocados da classificação geral das modalidades Corrida 5K e Corrida 10K, segmentados exclusivamente entre os naipes Masculino e Feminino. Todos os concluintes regulares das provas de 5 km, 10 km e caminhada farão jus à medalha de participação. Em consonância com seu objetivo de inclusão e saúde, a modalidade Caminhada 5K possui feição estritamente recreativa e não concederá troféus de pódio classificatório. A premiação reservada aos atletas PCD obedece ao teor discriminado no item 10.5 deste regulamento.

16. REGRAS GERAIS

É imperativo ostentar o numeral correspondente à respectiva prova contratada, transitar nas vias demarcadas e acatar prontamente as determinações dos coordenadores, árbitros e autoridades públicas de apoio. O desrespeito aos fiscais, condutas violentas verbais ou físicas, atitudes discriminatórias de qualquer matriz ou manobras que configurem trapaça conduzirão à imediata eliminação sumária do competidor.

17. SEGURANÇA

A organização do Mexa-se 2026 implementará o planejamento viário e assistencial alinhado aos padrões da legislação estadual paulista e às diretrizes emanadas da Federação Paulista de Atletismo aplicáveis à gestão de risco em eventos de massa. À equipe médica de plantão fica resguardada a prerrogativa de

determinar a retirada cautelar de qualquer atleta que demonstre sintomas de estafa extrema, hipotermia, desidratação severa ou condições físicas que denotem perigo à continuidade de sua vida ou higidez.

18. INFRAESTRUTURA E APOIO

A Arena disponibilizará aos inscritos baterias de sanitários químicos segmentados, área abrigada de guarda-volumes, posto médico centralizado e ambulâncias com equipe de suporte (Unidade de Terapia Intensiva Móvel e Unidade Básica de Atendimento).

Seguro Desportivo de Acidentes Pessoais: todo atleta formalmente inscrito estará resguardado por apólice coletiva securitária de acidentes pessoais desportivos durante a realização do evento, garantindo as coberturas individuais nos seguintes tetos indenizatórios máximos:

- a) Morte Acidental: capital segurado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: capital segurado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas de Urgência (DMHO): ressarcimento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O certificado individual, a especificação da sociedade seguradora emitente e as diretrizes regulamentares e administrativas pertinentes ao eventual sinistro serão divulgados na página oficial do evento.

19. ATIVAÇÕES E PATROCÍNIO

A montagem de tendas, faixas, bandeiras, distribuição de amostras ou qualquer mecanismo de propaganda de empresas na Arena e trajeto restringe-se às marcas patrocinadoras e parceiras oficialmente chanceladas pela Organização. O rol atualizado das entidades apoiadoras será publicado no site Minhas Inscrições e assume eficácia vinculante com as previsões de cessão de imagem constantes deste instrumento. Contatos pertinentes à captação comercial e cotas deverão ser formalizados diretamente junto à Banzai.Fit.

20. CONDUTA DOS PARTICIPANTES E PROIBIÇÃO DE "PIPOCA"

Atenção — Regra Operacional Destacada: Os postos de abastecimento de água, a proteção securitária, o atendimento de socorro especializado, o acesso ao funil final e as medalhas destinam-se exclusivamente aos atletas regularmente matriculados. Corredores não inscritos (denominados "pipocas") não terão acesso à dispersão de chegada e serão instruídos pela equipe operacional a desocupar o perímetro viário demarcado. A invasão desordenada desequilibra o abastecimento planejado e vulnera a segurança geral. O titular que ceder, vender ou emprestar seu número de peito responderá legalmente pelos danos ou acidentes derivados da fraude, sem embargo de sua exclusão das provas.

21. GUARDA-VOLUMES

O serviço de guarda-volumes será prestado como facilidade operacional gratuita no período compreendido entre 06h e 10h do dia do evento. A Organização empregará medidas normais de organização, controle por senhas e vigilância física para a custódia das sacolas fornecidas. O compartimento destina-se expressamente à guarda temporal de peças de vestuário e calçados, alertando-se expressamente os usuários a não confiarem à guarda itens de alto valor, dinheiro em espécie, cartões bancários, aparelhos eletrônicos ou joias. Eventuais discrepâncias, danos ou extravios de bagagem deverão ser notificados formalmente à coordenação em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, ensejando apuração circunstanciada dos fatos conforme as diretrizes legais vigentes.

22. DIREITOS DE IMAGEM

O participante outorga, a título gratuito, em caráter não exclusivo e com vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da realização da prova, o direito irrestrito de utilização de sua imagem, voz, patronímico e performance corporal captados durante a execução do Mexa-se 2026. A outorga beneficia expressamente a COOP — Cooperativa de Consumo (Realizadora), a Banzai.Fit (Organizadora Técnica) e as pessoas jurídicas integrantes do quadro oficial de patrocinadores indicados no site oficial do evento, para o fim exclusivo de divulgação institucional, veiculação publicitária em campanhas, exibição em redes sociais e relatórios corporativos. É vedado o emprego da imagem para contextos manifestamente depreciativos, constrangedores ou desonrosos ao cidadão. O termo de consentimento é passível de revogação formal mediante notificação escrita enviada aos organizadores, operando seus efeitos a partir do recebimento, respeitados os materiais já produzidos ou veiculados. Para os participantes com idade inferior a 18 anos, é obrigatória a assinatura de termo em apartado subscrito pelo responsável legal (Anexo III).

23. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS — LGPD

A política de governança e segurança das bases informativas rege-se pelos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):

23.1. Os dados coletados serão tratados pelos organizadores observando estritamente os princípios da necessidade, adequação, segurança e finalidade legítima voltados à efetivação do cadastro, comunicação de informes de prova, cronometragem e gestão de segurança coletiva.

23.2. Dados de Menores de Idade: o processamento de registros de participantes menores de 18 anos observará as salvaguardas consagradas no art. 14 da Lei nº 13.709/2018, subordinando-se ao consentimento específico e em destaque formalizado por ao menos um dos genitores ou responsáveis legais, mantendo-se o tratamento restrito aos elementos necessários à identificação, seguro e prestação de socorro médico de emergência.

23.3. Dados Pessoais Sensíveis e Laudos Médicos PCD: a recepção e o arquivamento de laudos médicos comprobatórios de deficiência constituem tratamento de dados sensíveis relativos à saúde, à luz do art. 5º, II, e art. 11 da LGPD. Tais informes médicos serão manuseados unicamente para a comprovação do desconto legal, classificação nas baterias paradesportivas e prevenção médica. Os arquivos terão acesso restrito aos auditores da Organização e serão eliminados ao término dos prazos de guarda decorrentes de obrigações normativas ou regulatórias.

24. PAPÉIS DAS PARTES

Para fins jurídicos e operacionais, a COOP — Cooperativa de Consumo reveste a qualidade de idealizadora e Realizadora Institucional do evento. A sociedade empresária Banzai.Fit atua na condição de Organizadora Técnica, sendo a titular responsável pelo planejamento executivo, montagem de campo,

sistema de cronometragem, fiscalização de percurso, gestão de ambulâncias e relacionamento direto com a fornecedora do sistema de inscrições. As obrigações corporativas recíprocas encontram-se regradas em contrato de prestação de serviços firmado entre ambas as entidades promotoras.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao cancelar a inscrição, o competidor confessa que as informações declaradas traduzem a verdade fática e manifesta sua plena anuência às cláusulas deste regulamento, declarando expressamente não deter impedimento médico formal que o inabilite à prática de corrida ou caminhada. A Organização reitera enfaticamente a conveniência de cada atleta submeter-se a exame médico pericial prévio com médico de sua confiança. As demandas omissas decorrentes deste instrumento serão avaliadas fundamentadamente pela Comissão Organizadora à luz do ordenamento jurídico vigente e da legislação consumerista. Eventuais emendas ao regulamento motivadas por ordens estatais serão publicadas no site do evento e enviadas aos endereços de e-mail informados, sem efeito retroativo prejudicial sobre situações consolidadas.

26. PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Serão observadas as normas de trânsito, sinalização viária e diretrizes aplicáveis expedidas pelas secretarias públicas e pela Federação Paulista de Atletismo com relação a competições de pedestrianismo em vias abertas.